

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA ENGº D.O.E.
Nº 538/2014 – ASJUR/PRES.

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA
Nº 538/2014, CELEBRADO EM 19/03/2014, ENTRE A
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO
BRASIL - NOVACAP E A FIRMA P.A. ENGENHARIA E
COMÉRCIO - EIRELI.

PROCESSO Nº: 112.000.261/2014

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 19.09.56, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 12.12.74, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP 71.215-000, representada pelo seu Diretor-Presidente, **HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, e por seu Diretor de Obras Especiais, **LUIZ ROGÉRIO PINTO GONÇALVES**, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e a firma **P.A. ENGENHARIA E COMÉRCIO - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.492.038/0001-04, Inscrição Estadual nº 145.246.116.116, com sede na Rua Martins, 350, Butantã, São Paulo/ SP, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **PEDRO AFONSO DE OLIVEIRA ALMEIDA**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador da C.I. sob nº 0601497603 CREA/SP, e do CPF sob nº 120.932.702-34, residente e domiciliado na cidade de Osasco/SP, na Alameda Roraima, nº 500, bairro Três Montanhas, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Voto do Senhor Diretor de Obras Especiais, às fls. 138/139 datado de 30/07/2015, e a Decisão da Diretoria Colegiada da NOVACAP, exarada em sua 4.192ª sessão, realizada em 30/07/2015 às fls. 140, com fundamento na Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e o que mais consta do processo nº **112.000.261/2014**, de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação dos prazos de execução e vigência **por mais 90 (noventa) dias corridos** do **Contrato nº 538/2014 - ASJUR/PRES**, passando o término da execução de **17/08/2015** para **15/11/2015**, e a vigência de **12/11/2015** para **10/02/2016**, devido a não apresentação do Projeto Executivo de Recuperação da Estrutura Metálica da Torre de TV, no Eixo Monumental em Brasília/DF; cuja contratação tem por finalidade a execução de serviços de

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

assessoria técnica no controle de qualidade do projeto executivo para recuperação/reforço da estrutura da Torre de TV, localizada no Eixo Monumental, na área central de Brasília, bem como no acompanhamento técnico de sua execução, em Brasília - DF.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do **Contrato Principal nº 538/2014 - ASJUR/PRES**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

E, por estarem justos e contratados, após a devida leitura, assinam o presente Aditivo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo designadas.

Brasília-DF, 31 de junho de 2015.

PELA NOVACAP:


HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA
DIRETOR-PRESIDENTE


LUIZ ROGÉRIO PINTO GONÇALVES
DIRETOR DE OBRAS ESPECIAIS

PELA CONTRATADA:


PEDRO AFONSO DE OLIVEIRA ALMEIDA

TESTEMUNHAS:


ROSÉLIO MILHOMEN DE SOUSA
CPF 399.694.871-91


JOSÉ DOS REIS RIBEIRO
CPF 238.858.661-53

